



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Rio das Flôres*

**LEI Nº 1.525 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$156.555,18 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$156.555,18 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), para atender a despesa, assim codificada:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
04.01	PASEP – CONVÊNIO BANCO DO BRASIL S/A.	09.273.2016.1.161	33.90.47.00	012	156.555,18
	<b>TOTAL</b>				<b>156.555,18</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, é proveniente de Convênio firmado com o Banco do Brasil, para pagamento do PASEP dos Funcionários Municipais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 24 de agosto de 2010.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**